



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 01/2026 JB/PROPPG/UFRRJ

**Programa Interno de Bolsas de Iniciação Científica do Jardim Botânico da
UFRRJ - PROVERDE**

O Jardim Botânico (JB) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, órgão vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação comunica aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Programa Interno de Bolsas de Iniciação Científica do Jardim Botânico da UFRRJ – PROVERDE/JB/PROPPG/UFRRJ, financiado com recursos institucionais. O programa é voltado para os discentes de graduação da UFRRJ e tem como principal objetivo incentivar professores e discentes a participarem de projetos de pesquisa com qualidade acadêmica em temas que compreendam ações do Jardim Botânico. Além disso, visa o desenvolvimento científico-acadêmico-estrutural do Jardim Botânico através da execução de projetos interdisciplinares que viabilizem as práticas educacionais e de extensão em diferentes áreas do conhecimento. O Programa PROVERDE dispõe de 15 (quinze) bolsas em nível equivalente ao de iniciação científica, a serem distribuídas entre as diferentes áreas do conhecimento que possuem potencial de contribuir em ações prioritárias para o desenvolvimento do Jardim Botânico (Anexo I - Áreas de Ação estratégicas para o desenvolvimento institucional do Jardim Botânico da UFRRJ e respectivas cotas de bolsas). O Programa é de caráter interdisciplinar e tem o intuito de contemplar projetos que atendam as demandas de desenvolvimento educacional no maior número de áreas possível.

1. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS:

- 1.1. Todos os projetos deverão incluir em seus objetivos, metodologias e planos de trabalho a realização de alguma atividade ou produto (artigo de divulgação ou produção técnica) que sirva à educação ambiental. Essa produção/atividade poderá ser incluída no banco de atividades e ações a serem desenvolvidas ou apresentadas a escolas de ensino fundamental e médio e/ou outros grupos de visitas no JB/UFRRJ. O projeto também pode apresentar caráter de contribuição com aplicação direta na melhoria e/ou confecção de áreas ou atividades presentes no Jardim Botânico.
- 1.2. O projeto deverá concorrer à bolsa dentro de uma dada Área de Ação (Anexo I - Áreas de Ação estratégicas para o desenvolvimento institucional do

Jardim Botânico da UFRRJ e suas respectivas cotas de bolsas), a **ser indicada no início da introdução** do projeto de pesquisa e plano de trabalho.

1.3. Nos casos que se apliquem, poderão ser submetidos projetos de acordo com as Resoluções CONAMA Nº 266, de 3 de agosto de 2000, e CONAMA Nº 339, de 25 de setembro de 2003, para serem desenvolvidos em parte ou na totalidade no JB/UFRRJ, tendo como objeto de estudo a biota ou seu ambiente físico.

1.4. O descumprimento de pelo menos um dos subitens listados acima, pertencentes ao item 1 deste edital, acarretará a eliminação automática do proponente ao processo de seleção do Programa PROVERDE, sem direito a recurso. O proponente receberá um e-mail com a informação e o motivo da sua inviabilidade de concorrência.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A)

2.1. O(A) Professor(a) deverá pertencer ao quadro docente ativo da UFRRJ e deverá estar em pleno exercício de suas atividades na Universidade durante todo o período de vigência da bolsa.

2.2. Professores substitutos não poderão se inscrever.

2.3. Apresentar projeto de pesquisa individual e exclusivo, com objetivos articulados em ações a serem desenvolvidas no Jardim Botânico e com plano de atividades, baseado em métodos científicos, que viabilize o crescimento acadêmico do futuro estudante bolsista.

2.4. Não estar em débito com o Programa de Iniciação Científica PROVERDE, bem como outros Programas Institucionais vinculados à PROPPG.

2.5. O não atendimento a algum dos subitens listados acima, pertencentes ao item 2 deste edital, acarretará a eliminação automática do proponente ao processo de seleção do Programa PROVERDE, sem direito a recurso. O proponente receberá um e-mail com a informação e o motivo da sua inviabilidade de concorrência.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição de projetos deve ser feita exclusivamente por meio de cadastro no módulo DOCENTE do SIGAA/UFRRJ, respeitando os procedimentos estabelecidos no ANEXO II deste edital.
- 3.2. Cada inscrição caracteriza-se por (i) um Projeto de Pesquisa Básica ou Aplicada de autoria individual e exclusiva a ser executado sob coordenação do(a) autor(a) da inscrição e (ii) um Plano de Trabalho. O plano de trabalho corresponde à solicitação de uma bolsa.
- 3.3. A submissão de uma inscrição consiste no preenchimento dos formulários no SIGAA referentes ao Projeto de Pesquisa e ao Plano de Trabalho associado, com a devida inclusão dos arquivos cabíveis, e o seu envio para registro.
- 3.4. É obrigatório anexar um arquivo, em formato PDF, contendo a Planilha de produção, disponível na página do JB/UFRRJ (<http://institucional.ufrj.br/jardimbotanico/>), preenchida e conferida pelo proponente. A coordenação do Jardim Botânico não se responsabilizará pelo envio de planilha inadequada ao presente edital, nem por erros de preenchimento e/ou erro no somatório de pontuação. Considerar para preenchimento a **Plataforma Sucupira (CAPES) – Qualis Periódicos do quadriênio 2021-2024**. Informar qual Área do Conhecimento foi considerada para preenchimento da planilha na ficha de inscrição, atentando para o fato de que a escolha da Área do Conhecimento precisa ser coerente com a Área de Ação na qual o proponente está pleiteando a bolsa. Informações inverídicas, com denúncia comprovada, tornarão o solicitante inelegível nos editais PROVERDE por um período de três anos consecutivos.
- 3.5. As inscrições cujas descrições contenham gráficos, figuras, fórmulas químicas e equações ou quaisquer outros elementos exijam capacidade de edição ausente no editor do SIGAA, podem incluir um arquivo de, no máximo, 10 páginas tamanho A4 em formato PDF com o conteúdo complementar indispensável para a correta avaliação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho.
- 3.6. É de responsabilidade do proponente a conferência de todas as informações e documentos fornecidos, realizando as retificações que forem necessárias antes da submissão definitiva.

3.7. Uma vez submetida, a inscrição não poderá ser retificada durante o período de inscrição. Não serão consideradas quaisquer solicitações referentes à inscrição submetida, sem direito a qualquer recurso.

3.8. Aos Projetos de Pesquisa e Planos de Trabalho submetidos fora do formato estabelecido no Anexo II serão atribuídas notas zero. Não serão aceitas inscrições por e-mail, impressas, memorandos, ou de qualquer outro modo fora do SIGAA/UFRRJ.

3.9. Em caso de propostas que configurem solicitação de renovação de projetos, o proponente deverá justificar sua efetividade e ação continuada dentro do Plano de Trabalho do bolsista. No caso de trabalho complementar aos anos anteriores, indicar claramente as etapas concluídas e descrever as próximas ações e sua relevância/benefícios para o Jardim Botânico. O proponente deverá, também, apresentar comprovante de apresentação dos resultados do projeto em evento técnico científico ou de extensão.

3.10. O proponente só poderá enviar uma proposta para concorrer à bolsa de iniciação científica. Esta proposta deverá estar vinculada a uma das áreas de ação determinada neste edital (ver Anexo I), de escolha do proponente. **A área de ação escolhida deverá ser indicada no início da introdução do projeto e do plano de trabalho submetidos.**

3.11. Quaisquer problemas de funcionamento do SIGAA/UFRRJ deverão ser comunicados ao Jardim Botânico UFRRJ exclusivamente pelo e-mail jardimbotanico.proverde@gmail.com, com prazo de resposta de até 48 horas. **Sugere-se assim que não se deixe para fazer a inscrição no último dia, já que não haverá extensão de prazo, mediante a impossibilidade de suporte técnico-científico nesta data.**

Problemas na rede, quedas de energia ou questões correlatas nos últimos dois dias de inscrição não serão considerados motivos para a extensão do prazo de inscrição.

3.12. Para apoiar o procedimento de inscrição, recomenda-se seguir o [Manual de Submissão de Projetos de Pesquisa](#) e [Manual de Submissão de Planos de Trabalho](#), disponíveis no Portal de Pesquisa da UFRRJ.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

4.1. Cada inscrição é avaliada segundo a produção científica do(a) proponente do Plano de Trabalho e segundo critérios aplicados ao conjunto Projeto de Pesquisa (PP) + Plano de Trabalho (PT).

4.2. AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

4.2.1. O período de avaliação da Produção Científica (PC) corresponde a produção dos 5 anos anteriores ao do lançamento deste edital, acrescidos dos meses decorridos no presente ano até o dia da realização da inscrição.

4.2.2. No caso de professoras que tiveram ou adotaram filhos no período de 5 anos anteriores ao edital serão acrescidos 2 anos ao período de avaliação da produção. Para tanto, solicita-se preenchimento desta informação no Barema e o preenchimento de autodeclaração da condição de parentalidade (Anexo III). A planilha de produção, nestes casos, cobrirá o período de 7 anos, acrescidos dos meses decorridos no presente ano até o dia da realização da inscrição.

4.2.3. A produção científica avaliada resume-se exclusivamente àquela cujos quantitativos são informados na planilha de produção anexada à inscrição. Essa planilha deve conter a nota PC-bruta obtida pela soma ponderada dos quantitativos dos diversos itens de avaliação.

4.2.4. Para efeito de cálculo da nota de PC bruta, cada publicação em periódico deve ser pontuada segundo a classificação referente ao quadriênio 2021-2024, obtida por meio de consulta por título do veículo na [Plataforma Sucupira \(CAPES\) – Qualis Periódicos](#), e considerando o maior estrato.

4.2.5. A nota de PC final será obtida após normalização do conjunto de notas brutas pertencentes a cada área de ação.

4.3. AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA + PLANO DE TRABALHO

4.3.1. A avaliação do conjunto Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho avaliado(s) consiste na atribuição de uma nota entre 1 e 10, considerando os critérios:

Segmento Avaliado do Projeto de Pesquisa		Valor Máximo
Título/resumo;		1,5
Introdução/justificativa		2,0
Apresentação Clara dos Objetivos e Coerência com os objetivos Área de Ação do JB UFRRJ		2,0
Metodologia / adequação dos métodos para o cumprimento dos objetivos		2,0
Cronograma / projeto exequível no tempo estabelecido?		1,0
Referências Bibliográficas: Adequação e atualidades		1,5
Total		10

Segmento Avaliado do Plano de Trabalho		Valor Máximo
Título Próprio/ Justificativa	O título é próprio, distinto do título do projeto, objetivo e adequado ao plano de trabalho? A introdução evidencia o problema a ser pesquisado e o expõe de forma concisa e compreensível ao aluno de iniciação científica? O problema observado está coerente com o Projeto de Pesquisa? O tema é relevante para a formação de alunos(as) de graduação como novos(as) pesquisadores(as), estimulando a aprendizagem e a aplicação de técnicas e métodos de pesquisa e o estímulo ao desenvolvimento do pensar científico? Contribuição e coerência do PT nas ações fins do JB UFRRJ (ex: preservação de espécies, educação ambiental, caráter didático).	2,0
Objetivos relacionados ao Projeto Principal	Os objetivos estão alinhados a aplicação de um produto final para o JB UFRRJ? O objetivo geral é claro e retrata de forma compreensível ao(a) aluno(a) a pertinência do problema a ser pesquisado? Os objetivos específicos evidenciam a resolução do problema discriminado pelo objetivo geral?	2,0
Métodos /habilidades adquiridas	A proposta metodológica é clara? Sua redação favorece à compreensão do aluno? Ela é adequada à resolução do problema?	2,0
Cronograma / projeto exequível no tempo estabelecido?	O cronograma de atividades está bem delineado e descreve de forma clara para o(a) aluno(a) as etapas correlatas à assimilação de informações e de execução de trabalhos pertinentes ao desenvolvimento do plano? Ele é exequível no período estabelecido para a sua execução?	2,0
Referências Bibliográficas	A literatura proposta é atual, científica, pertinente e disponível para o(a) aluno(a)?	2,0

	Em seu conjunto, ela contribuirá para a resolução do problema proposto?	
Total		10

4.4. A média final (MF) do orientador será calculada pela expressão $MF = 0,2(PC) + 0,3(PP) + 0,5(PT)$.

4.5. Todas as notas serão divulgadas nominalmente ao final do processo de seleção no site do Jardim Botânico.

4.6. Caberá à Coordenação do Jardim Botânico designar membros do seu Conselho Científico e Colaboradores Externos para constituir Comissão para Avaliação das propostas.

5. RECURSOS

5.1. Os recursos deverão ser solicitados à Coordenação do Jardim Botânico através do e-mail: jardimbotanico.proverde@gmail.com, com mensagem intitulada: RECURSO EDITAL PROVERDE - 2026. O proponente deverá enviar a mensagem através do e-mail cadastrado na inscrição da proposta no SIGAA/UFRRJ.

5.2. Cada recurso deverá obedecer ao modelo disponível no site do Jardim Botânico, apresentando com detalhamento o que deve ser de fato reavaliado, em texto com no máximo 2.000 caracteres (contando os espaços).

5.3. Recursos remetidos fora do prazo ou que não obedeçam ao modelo fornecido não serão julgados.

5.4. Cada recurso será encaminhado, para apreciação e julgamento, à Comissão Avaliadora e ao Conselho do Jardim Botânico para deliberação. A decisão tomada será considerada final e soberana, de acordo com o regimento que normatiza as ações do Jardim Botânico.

5.5. As respostas aos recursos serão enviadas pela Coordenação do Jardim Botânico exclusivamente por e-mail apenas após o prazo final de interposição de recursos.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final será divulgado na página do Jardim Botânico <http://institucional.ufrj.br/jardimbotanico/>.

7. INDICAÇÃO DO(A) BOLSISTA

7.1. Deve ser efetuada dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, após o qual serão chamados os solicitantes classificados em lista de espera.

7.2. Os documentos necessários e procedimentos para indicação do(a) bolsista serão divulgados no site do Jardim Botânico da UFRJ.

7.3. Requisitos para o(a) estudante:

7.3.1. Possuir Curriculum Vitae atualizado e publicado na Plataforma Lattes/CNPq. Considera-se ser de responsabilidade do(a) futuro orientador(a) fornecer apoio para o preenchimento do currículo de seu orientando na Plataforma Lattes/CNPq;

7.3.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRJ;

7.3.3. O(A) estudante que tiver sido contemplado com bolsa PROVERDE no biênio anterior não poderá ter sido reprovado(a) em disciplinas do seu curso durante a vigência de bolsa;

7.3.4. Possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) $\geq 5,0$. Este critério está dispensado para estudantes de 1.º período;

7.3.5. Não ter vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive de outras modalidades de bolsa, estágios não obrigatórios remunerados e monitorias, dentre outros, durante a vigência da bolsa. Caso durante o período de atividade do(a) discente como bolsista venha a exercer qualquer dessas condições, deverá ser cancelada a sua bolsa e transferida para outro(a) discente;

7.3.6. A Coordenação do Jardim Botânico se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada da lista de espera caso os orientadores (proponentes) não realizem a indicação do bolsista atendendo aos prazos e requisitos do Item 7.

8. CRONOGRAMA

Atividades	Prazos eDatas
Divulgação do edital	02/03
Submissão da inscrição	02/03 a 02/04
Divulgação da listagem preliminar de inscritos	03/04
Prazo para recursos referentes à inscrição	03/04 a 06/04
Avaliação das propostas	06/04 a 27/04
Divulgação das notas	27/04
Prazo para recurso	27/04 a 29/04
Divulgação do resultado final	30/04
Divulgação das instruções e documentos para indicação do(a) bolsista	30/04
Prazo para indicação do bolsista no SIGAA	01 a 04/05
Vigência da bolsa	Maio/2026 a abril/2027

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. Cada orientador(a) poderá apresentar somente um Plano de Trabalho por inscrição. Caso seja feita mais de uma submissão de projeto de pesquisa no SIGAA/UFRRJ, será considerada a última submissão no sistema.
- 9.2. A distribuição de bolsas obedecerá unicamente ao critério de “cotas por Área de Ação”, conforme definido no Anexo I. Caso alguma Área de Ação não apresente demanda para preenchimento das vagas de bolsas, as mesmas serão remanejadas através do critério de “demanda efetiva”, ou seja, Áreas de Ação com maior demanda receberão as vagas não preenchidas.
- 9.3. Durante o processo de seleção, toda comunicação deverá ser feita exclusivamente pelo(a) orientador(a) inscrito(a), não sendo considerados quaisquer contatos de estudantes de graduação, pós-graduação ou mesmo pós-doutorandos. E-mails nestas condições serão desconsiderados.
- 9.4. Toda comunicação deverá ser feita exclusivamente com a Coordenação do Jardim Botânico, através do e-mail jardimbotanico.proverde@gmail.com. Qualquer outra forma de comunicação será desconsiderada.
- 9.5. O não cumprimento dos prazos e as solicitações intempestivas serão desconsiderados, sem qualquer possibilidade de recurso.

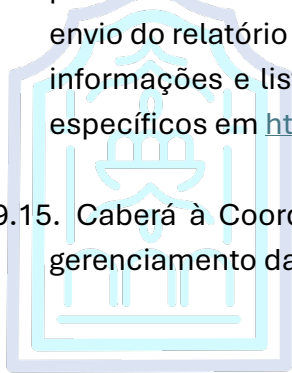
- 9.6. Os docentes contemplados com a bolsa no programa PROVERDE terão compromisso inerente ao Programa de comparecerem a reuniões periódicas, convocadas pela coordenação do JB / UFRRJ.
- 9.7. O orientador poderá efetuar substituições de bolsista durante a vigência da bolsa, de acordo com requisitos exigidos no presente edital.
- 9.8. O bolsista excluído do Programa, por substituição ou cancelamento, não poderá retornar a ele no biênio seguinte ao que houve a exclusão.
- 9.9. Os bolsistas farão uma apresentação (de forma oral) dos resultados parciais do desenvolvimento do plano de atividades, na presença dos seus respectivos orientadores. As apresentações ocorrerão após a metade do período de vigência da bolsa, em data a ser determinada e comunicada pela Coordenação do Jardim Botânico. O não cumprimento dessa etapa por parte dos responsáveis (orientador e bolsista) resultará no cancelamento da bolsa cedida pelo Programa Proverde.
- 9.10. Ao final da vigência da bolsa os orientadores e seus respectivos bolsistas deverão apresentar um relatório final com seus respectivos produtos científico-didáticos (exceto nos casos em que as contribuições forem de aplicação direta na criação/aumento de coleções ou melhoria de espaços e serviços, por exemplo). O não cumprimento dessa exigência inviabilizará o(a) professor(a) de apresentar propostas para concorrência de bolsa no Programa Proverde nos editais dos próximos três anos seguintes.
- 9.11. Os estudantes contemplados com a bolsa PROVERDE, deverão obrigatoriamente, apresentar os resultados obtidos durante a Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ. O orientador tem a obrigatoriedade de estar presente na apresentação do trabalho.
- 9.11.1. Caso não possa participar da RAIC será necessário justificar.
- 9.12. Caso as atividades descritas no Projeto de Pesquisa ou no(s) Plano(s) de Trabalho envolvam a utilização de animais vertebrados vivos, conforme previsto na lei de número 11.794 de 08 de outubro de 2008 e suas normatizações, deverá ser apresentado no momento da submissão, documento que comprove que foi encaminhado para a apreciação de uma das Comissões de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UFRRJ. Por ocasião

do envio do relatório final deverá ser anexado o certificado da CEUA indicando que o projeto foi autorizado.

9.13. Caso as atividades descritas no Projeto de Pesquisa ou no(s) Plano(s) de Trabalho envolvam ações com seres humanos, conforme previsto na Resolução de número 466 de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, deverá ser apresentado no momento da submissão, documento que comprove que foi encaminhado para a apreciação da Plataforma Brasil. Por ocasião do envio do relatório final deverá ser anexado o certificado deste Comitê indicando que o projeto foi autorizado.

9.14. Caso as atividades descritas no Projeto de Pesquisa ou no(s) Plano(s) de Trabalho envolvam acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado, como previsto na Lei 13.123 de 20 de maio de 2015, este acesso deve ser cadastrado no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (Sisgen) previamente à divulgação dos resultados finais ou parciais (o que inclui o envio do relatório final ou a apresentação dos resultados na RAIC). Maiores informações e lista com a prorrogação do prazo para cadastro em casos específicos em <http://institucional.ufrj.br/sisgen/>.

9.15. Caberá à Coordenação do Jardim Botânico, junto ao seu Conselho, o gerenciamento das avaliações e julgamento de dúvidas e casos omissos.



PROPPG
Pré-Reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação

ANEXO I

Listagem das **Áreas de Ação** estratégicas para o desenvolvimento institucional do Jardim Botânico da UFRRJ e suas respectivas cotas de bolsas de iniciação científicas subsidiadas pelo Programa PROVERDE/JB/PROPPG/UFRRJ.

1. Manutenção e desenvolvimento de Coleções Botânicas (medicinais, ornamentais, e arboreto), Produção de Mudas e Banco de Sementes para preservação de espécies nativas – 2 bolsas disponíveis.
2. Subsídios para o aumento da coleção viva de espécies botânicas ameaçadas de extinção – 3 bolsas disponíveis.
3. Agroecologia, Agricultura Orgânica e Compostagem - 1 bolsa disponível.
4. Belas Artes, Arquitetura e Urbanismo/Paisagismo - 1 bolsa disponível.
5. Investigação Científica do acervo botânico e da fauna (sistemática e taxonomia, fitoquímica, ecologia, fenologia, botânica aplicada e econômica, entre outras) - 3 bolsas disponíveis.
6. Aspectos do meio físico-geográfico (geomorfologia, pedologia, hidrologia, climatologia e biogeografia) no Jardim Botânico - 2 bolsas disponíveis.
7. Comunicação, Jornalismo e Ciência da Computação (divulgação científica e desenvolvimento de aplicativos) - 1 bolsa disponível.
8. Sustentabilidade, Consciência Ecológica e Psicologia Ambiental (caminhos de promoção do bem estar, práticas integrativas e complementares na saúde) - 1 bolsa disponível.
9. Cartografia e geotecnologias aplicadas ao mapeamento do Jardim Botânico - 1 bolsa disponível.

ANEXO II - SÍTIOS NA WEB

- Site do Jardim Botânico da UFRRJ: <https://institucional.ufrj.br/jardimbotanico/>
- Endereço de correio eletrônico do PROVERDE: jardimbotanico.proverde@gmail.com
- Planilha de Produtividade e Modelo de Recurso disponíveis no site do Jardim Botânico: <https://institucional.ufrj.br/jardimbotanico/>
- Manuais do SIGAA/UFRRJ fornecidos pela COTIC: [Manual de Submissão de Projetos de Pesquisa](#) e [Manual de Submissão de Planos de Trabalho](#).
- Formulário de Projeto de Pesquisa no SIGAA:
 - Descrição:
 - Título (até 400 caracteres);
 - Descrição Resumida (até 3.500 caracteres): deve incluir, obrigatória e não exclusivamente, a viabilidade executiva e a fonte de financiamento do projeto;
 - Introdução/Justificativa (até 15.000 caracteres);
 - Objetivos (até 15.000 caracteres);
 - Metodologia (até 15.000 caracteres);
 - Referências (até 15.000 caracteres).
 - Cronograma;
 - Equipe;
 - Arquivos anexos.
- Formulário de Plano de Trabalho no SIGAA:
 - Título (título próprio diferente do título do projeto em até 300 caracteres);
 - Introdução/Justificativa (até 9.900 caracteres);
 - Objetivos (relacionados com o Projeto de Pesquisa em até 9.900 caracteres); o Metodologia (até 9.900 caracteres);
 - Referências (até 9.900 caracteres);
 - Habilidades Adquiridas (até 9.900 caracteres);
 - Cronograma (até 290 caracteres).
- Os arquivos em formato PDF exigidos ou opcionais de uma inscrição, conforme item 2 deste edital, devem ser anexados usando a opção disponível na página de resumo do formulário de Projeto de Pesquisa:

Você poderá (opcionalmente) submeter um arquivo contendo os dados do projeto para ser armazenado no sistema.

Arquivo: Nenhum arquivo escolhido

TERMO DE CONCORDÂNCIA

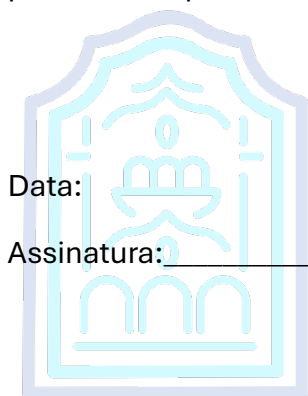
☐ Declaro minha concordância plena em relação as normas de edital de referência, e que as informações passadas são verídicas, e que estou ciente das exigências de controle ético previsto pela resolução CNS 196/96 para o caso de projetos de pesquisa envolvendo sujeitos humanos e animais não-humanos.

Pesquisa

SIGAA | Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC/UFRJ - (21) 2681-4638 | Copyright © 2006-2023 - UFRN - sig-node4.ufrj.br.producao411 - v4.8.22_r1

ANEXO III- FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PARENTALIDADE

Eu,, SIAPE
e CPF, declaro, para o fim específico de atender ao item 3.2
do Edital nº 001 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica –
PIBIC (PIBIC e PIBIC-Af) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que me
enquadro na condição de parentalidade estabelecida no item 3.2 do referido
edital e estou informada de que poderá vir a ser solicitado o comprovante de
nascimento / adoção pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica. Estou
ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita às
penalidades previstas em lei.



Data: _____

Assinatura: _____

PROPPG

Pró-Reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 3543/2026 - JB (12.28.01.00.00.45)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/03/2026 09:19)

JOSE LUIS FERNANDO LUQUE ALEJOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROPPG (12.28.01.18)

Matrícula: ###427#6

(Assinado digitalmente em 02/03/2026 09:26)

MARCELO DA COSTA SOUZA

COORDENADOR - TITULAR

JB (12.28.01.00.00.45)

Matrícula: ###551#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/documentos/> informando seu número: **3543**, ano: **2026**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **02/03/2026** e o código de verificação: **b86e737fbc**